



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.282, de 22 de dezembro de 2008.

Autoriza abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 66.700,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária para alocar despesas com a utilização de recursos vinculados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 66.700,00 (sessenta seis mil e setecentos reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a utilização de recursos vinculados para o pagamento do projeto de execução do capeamento asfáltico na sede do município, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras Viação e Trânsito

08 - Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0008 – Serviços de Transito

1014 – Capeamento Asfalto Sede

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (8881)(CIDE-1020).....R\$ 2.700,00

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (8882)(CEX-1050).....R\$ 29.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (8883)(CPFE-1090).....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras Viação e Trânsito

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (892)(LIVRE-01).....R\$ 66.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretario Municipal da Fazenda

SILVIO PEDRO SCHMITZ
Prefeito Municipal